



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 54/2023

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta na Ação Manutenção do Gabinete do Prefeito, no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 2366/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.472/2022 e abrir crédito adicional especial no valor abaixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02.08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02.08.244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

06.02.08.244.0074-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

06.02.08.244.0074.2.115-MANUTENÇÃO DO CRAS

4.0.0.0.00.00.00.0500.0000-DESPESAS DE CAPITAL 25.000,00

4.4.0.0.00.00.00.0500.0000-INVESTIMENTOS 25.000,00

4.4.90.00.00.00.0500.0000-APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00

4.4.90.51.00.00.0500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta Lei o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), sendo o valor proveniente de superávit financeiro do exercício de 2022.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 54/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para ações de manutenção do CRAS.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 054/2023, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

O pedido de dotação orçamentária se justifica pela necessidade de aporte mínimo de 10% de contrapartida para acessar recursos no montante de R\$ 250.000,00 oriundos de edital de convênio junto a Secretária de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul para realização de reformas e ampliação dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal